
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI 4.951 DE 06 DE JANEIRO DE 1981

Acrescenta dispositivo à Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, (Lei de Organização dos Municípios do Estado do Pará).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, ao título VIII correspondente às Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, um artigo e um parágrafo, com a redação que segue, e a ser identificado pelo numeral cardinal 143.

"Artigo 143 - Para os fins de adoção dos critérios proporcionais constantes do artigo 74 da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 4.876, de 10 de dezembro de 1979, as Mesas das Câmaras Municipais deste Estado deverão convocar suplentes de Vereadores, em número suficiente à atualização de sua composição, devendo, em seguida dar-lhes posse e tomar-lhes o compromisso, ao início da próxima reunião legislativa em 1º de março de 1981.

Parágrafo Único - Para o atendimento das providências referidas ao "Caput" deste artigo, as Mesas das Câmaras Municipais oficiarão ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando que lhes seja informado, até 31 de dezembro de 1980. O número de Vereadores do respectivo Município, que serão fixados por Resolução do Tribunal Eleitoral nos termos do Art. 74 da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 4.876, de 10 de dezembro de 1979, para vigorar excepcionalmente na legislatura corrente".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE nº 24.425, de 09/01/1981

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ